

**CONTRATO N.º 011/2019**  
**(e seus aditivos)**

**CARLOS ALBERTO**  
**CECCATO**

**OBJETO: Operador de Caixa**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CECCATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 635.684.978-91, portador da cédula de identidade 5.847.053-0 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP nº 1.043.107.645-3, residente e domiciliado à Rua Torquato José de Almeida, 945, Centro - Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Operador de Caixa.

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Efetuar o recebimento das tarifas de travessia das balsas registrando a entrada e saída de dinheiro; preparar o dinheiro, organizando-o em lotes e anotando as quantias e outros dados em ficha própria para providenciar seu depósito nas contas municipais; executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro para verificar e conferir o saldo de caixa; preparar demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os recebimentos efetuados com os respectivos valores recebidos para apresentar uma posição da situação financeira; executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, podendo o ocupante do cargo executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Guarita de cobrança no Porto Praia Vermelha.

**PRAZO:**

**Início:** 01/02/2019

**Término:** 30/03/2019

**JORNADA DE TRABALHO:** Até 40 horas semanais no regime de revezamento 12x36 horas.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 1.351,59 (hum mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 007/2019

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Encarregado de balsa e do Encarregado de Arrecadação da Balsa para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando o grande fluxo e a necessidade do funcionamento das três balsas, em substituição a outro contratado afastado pelo INSS e ao período de férias de outro servidor, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Operador de Caixa, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 014/2018.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela

eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 198. FR.1545.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 01 de Fevereiro de 2019 e terminam no dia 30 de Março de 2019.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.


Prefeitura de Delfinópolis, 31 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Ceccato  
Contratado

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF:  
Fabiana Aparecida de Oliveira  
CPF: 026.196.006-77  
Chefe da Divisão de Pessoal

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 112.386.686-62